

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de março de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 915975

DIÁRIA

PORTARIA Nº 251/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/242982

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ADRIANA SOUZA DE BARROS,5875412/2,ASSISTENTE SOCIAL,MARIA JACIRENE DE SOUZA BARBOSA,54192688/1,ASSISTENTE SOCIAL, NATERCIA FREIRE FRANÇA,335940/3, PEDAGOGA que se deslocaram para Marituba/PA, no período de 20/03 a 24/03/2023 tendo como objetivo Realizar Capacitação em Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, CARLOS ALBERTO ALMEIDA COPNSOLAÇÃO, 5906463/1, MOTORISTA – Conduzir veículo com os técnico do DRCCPCGBTR/SEASTER

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.128.1505.8399 F: 01 660.0000.39 – 002241 283.775 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de março 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 253/2023– SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL,TRABALHO,EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019,Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/295335

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (DUAS e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

o Sr. Valdo Divino da Silva Filho, matrícula nº 5945803/1, Secretário Adjunto de Assistência Social da SEASTER que se deslocará para Marabá no período de 27/03 a 29/03/2023 com objetivo de participar da Audiência Publica do PPA 2024 a 2027, Raimundo Alexandre Correa dos Santos,35076/1 motorista com objetivo de conduzir veículo da SEASTER COM O SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Classificação Orçamentária:

43.101- 08.244.1505.8863 01.500.0000 01. 006357 283.625 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de março de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 915973

FÉRIAS

PORTARIA Nº 252/2023 – SEASTER DOE: 35.327 de 6/03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias regulamentares para o mês de ABRIL/22, a servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Nº. Dias	Exercício
5945803/1	Valdo Divino da Silva Filho	03/04/2023 a 02/05/2023	30 dias	2022/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de março de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 915966

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 242/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2023/184820

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 81/2023 de quinta-feira 02/02/2023 publicada no Diário Oficial nº 35.276, que autorizou o pagamento de 05

e ½ (Cinco e meia) diárias, para Margarida Sousa de Oliveira e Marcelina Pinto Santos que se deslocariam no trecho Belém/Santa Cruz do Arari/Cachoeira do Arari/PA, no período de 13/02/2023 a 18/02/2023, no entanto as atividades foram canceladas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de março de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

5945555/1

Protocolo: 915968

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 247 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) SERVIDOR (A) JOSÉ NILDO PANTOJA MESSIAS, mat. 5932321/5, cargo: assistente administrativo, lotado na CAD, para atuar como Fiscal Titular e o JOÃO FRANCISCO PACHECO QUARESMA JUNIOR, mat. 55209155/1, cargo: técnico em gestão pública, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 01/2023/SEASTER celebrado com a empresa NORTE TURISMO LTDA, cujo objeto de contratação é a "contratação futura de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado Pará, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo estadual". Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 16 de março de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CAISAN/PA, de 16 de março de 2023.

Aprova o Regimento Interno da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN/PA À CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7. 580, de 20 de Dezembro de 2011 e pelos Decretos Nº 730, de 07 de Maio de 2013, Nº 1.285, de 15 de Maio de 2015 e Nº 1.669, de 28 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, a natureza e a finalidade da CAISAN/PA em promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades e ações da Administração Pública Estadual vinculados a área da Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Regimento Interno da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN/PA em reunião ordinária do Pleno Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PA, ocorrida no dia 14/03/2023, no Auditório do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental – CIMAM/SEMAS – –Governo do Estado do Pará;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Coordenador Geral – CAISAN/PA

CÂMARA ESTADUAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º. A Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/PA, criada pela Lei Estadual nº. 7.580, de 20 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 730, de 07 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº. 1.285, de 15 de maio de 2015, e pelo Decreto nº 1.669, de 28 de dezembro de 2016 no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISANS/PA tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades e ações da Administração Pública Estadual vinculados à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. São competências da CAISAN/PA:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a participação